



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.051/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.209,99 (Oito mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com o objetivo de pagamento de despesas com a execução do contrato de rateio a ser firmado com o Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local do extremo Oeste de Santa Catarina – CONSAD e a inclusão do seguinte item orçamentário:

06 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

02 – Depto de Agricultura:

ATIVIDADE: 0602.20.606.0026.2.025

3.3.50.41-080- Contribuições.....R\$ 8.209,99

Soma.....R\$ 8.209,99

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

06 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

02 – Depto de Agricultura:

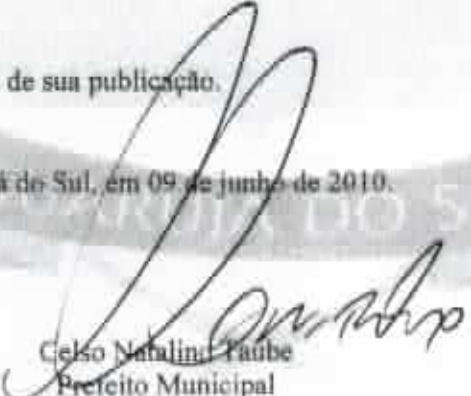
ATIVIDADE: 0602.20.606.0026.2.025

3.1.90.04-161-Contratação por tempo determinado.....R\$ 8.209,99

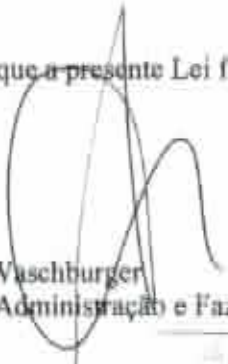
Soma.....R\$ 8.209,99

Art. 3º Esta lei entra em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 09 de junho de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda